

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 089/2019**

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do contrato de gestão com o Governo do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44001192, neste ato representada por seu presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.485.997/0001-70, com sede na Rua Fernando Menezes de Góes, nº 73, Edf. Universo, Sala 05, Salvador, Bahia, CEP 41810-700, representada, neste ato, pelo Sr. **Edmilson Bomfim Estrela Martins**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 182080706 SSP/BA, inscrito no CPF nº 292.533.145-91, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes celebraram em 01 de julho de 2019 o Contrato Prestação de Serviços nº 089/2019, tendo como objeto o fornecimento de produtos e serviço para limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos e piso nas diversas áreas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Feira de Santana, Bahia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2020 a se findar em 01 de julho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana, Bahia, 01 de julho de 2020.

*Marcelino Sousa*  
Presidente  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

---

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**



*Edmirson Baupim Estreza Martins*

SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO  
PROFISSIONAL EIRELI

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



De: Silvia Herranz

Diretora Administrativa - UPA Feira de Santana

Para: Jurídico

**Assunto: Solicitação de 3º Aditivo de Prazo de Vigência Contratual  
Smart Clean Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Profissional EIRELI  
CNPJ: 10.485.997/0001-70**

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 meses com início em 01 de julho de 2020 e findado em 01 de julho de 2021**, referente ao CTR 080/2019, firmado a entre **Smart Clean Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Profissional EIRELI e o INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública**, que tem por objeto – Prestação de Serviços de fornecimento de produtos, equipamentos e piso nas diversas áreas da Unidade UPA de Feira de Santana.

Salvador, 16 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Silvia Herranz  
Diretora Administrativa  
INTS - UPA Feira de Santana  
Mat.: 007891



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º Andar  
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-011  
Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO  
PROFISSIONAL EIRELI  
CNPJ: 10.485.997/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

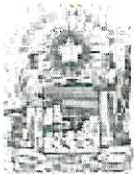
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:35 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **51ED.6949.48E2.9245**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20201563423

RAZÃO SOCIAL	
SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.998.518	10.485.997/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 308.449/001-49**  
**CNPJ: 10.485.997/0001-70**

Contribuinte: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO  
PROFISSIONAL EIRELI  
Endereço: Rua Fernando Menezes de Góes, Nº 73  
EDIFICIO UNIVERSO SALA 05  
PITUBA  
41.810-700

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,  
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser  
apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:45:19 horas do dia 01/06/2020.  
Válida até dia 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **1A3B.D83A.7D36.F9F5.BC39.7CB5.D0DB.9580**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço  
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando  
o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.485.997/0001-70

**Razão Social:** SMART CLEAN COM ATAD PRODUTOS HIG PROFIS EIRELI

**Endereço:** R FERNANDO MENEZES DE GOES 73 SALA 110 ED UNIVERS / PITUBA /  
SALVADOR / BA / 41810-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031503332411266103

Informação obtida em 01/06/2020 11:46:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO  
PROFISSIONAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.485.997/0001-70  
Certidão n°: 12630277/2020  
Expedição: 01/06/2020, às 11:47:34  
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.485.997/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.